



# PARECER DE AUDITORIA

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIPAMPA

EXERCÍCIO 2021

23/02/2022

**Auditoria Interna - AUDIN**

**Fundação Universidade Federal do Pampa - Unipampa**

**Missão**

Contribuir para a realização dos objetivos institucionais, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de controles internos, governança e gerenciamento de riscos.

**Auditoria Interna Governamental**

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e propor melhorias nas ações desenvolvidas pela Instituição.

# PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIPAMPA – EXERCÍCIO 2021

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
1. OBJETIVOS E ESCOPO.....	2
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS.....	3
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO.....	3
3.1. AUDITORIA EM RECURSOS DO PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES).....	3
3.2. AUDITORIA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021.....	8
3.3.1. Elementos de conteúdo.....	10
a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo.....	11
b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo.....	11
c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas.....	12
d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho.....	13
e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	15
f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links.....	15
3.3.2. Princípios para elaboração.....	15
a) Foco estratégico e no cidadão.....	15
b) Conectividade da informação.....	15
c) Relações com as partes interessadas.....	16
d) Materialidade.....	16
e) Concisão.....	16
f) Confiabilidade e completude.....	16
g) Coerência e comparabilidade.....	19
h) Clareza.....	20
i) Tempestividade.....	20
j) Transparência.....	20
3.3.3. Recomendação.....	20
4. OPINIÃO GERAL.....	21
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	21
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	21
4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	21
5. ENCAMINHAMENTO.....	22

## **APRESENTAÇÃO**

Conforme dispõe o §6º do art. 15 do [Decreto nº 3.591/2000](#), a auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e as tomadas de contas especiais.

Nesse sentido, o inciso IV do art. 16 da Resolução CONSUNI nº 319/2021 dispõe, como uma das competências da AUDIN, examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e sobre as tomadas de contas especiais da Instituição.

Ainda, recentemente, a [IN SFC/CGU nº 5/2021](#) disciplinou o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Assim, este Parecer foi elaborado para apresentar a opinião geral da AUDIN sobre a prestação de contas da Unipampa, em conformidade com a [IN SFC/CGU nº 5/2021](#) e com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN SFC/CGU nº 3/2017](#).

Destaca-se que o capítulo 2 deste Parecer apresenta os trabalhos individuais de auditoria considerados na emissão da opinião geral, quais sejam: Auditoria em Recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); Auditoria em Gestão Orçamentária; e Análise de conformidade do Relatório de Gestão 2021. O capítulo 3 deste Parecer apresenta as informações que dão suporte à opinião emitida no capítulo 4.

### **1. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da AUDIN sobre a prestação de contas da Unipampa, referente ao exercício de 2021, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Unipampa para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II – à conformidade legal dos atos administrativos;

III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

## **2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS**

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2021, quais sejam: Recursos do PNAES e Gestão Orçamentária.

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de checklist contendo as orientações da IN TCU nº 84/2020, da DN TCU nº 187/2020 e do Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020;
- Leitura do documento Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 (RG 2021), disponibilizado à AUDIN no documento 0739978 do Processo 23100.014230/2021-66; e
- Aplicação do checklist ao documento disponibilizado.

Ainda, estão em andamento outros três trabalhos iniciados em 2021 (Graduação, Gestão patrimonial, Gestão de laboratórios), porém, não serão considerados na opinião geral porque não foram concluídos até o momento.

## **3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

### **3.1. AUDITORIA EM RECURSOS DO PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)**

O objetivo da auditoria foi verificar, por amostragem, se as seleções dos beneficiários, as reavaliações socioeconômicas e as avaliações acadêmicas do Plano de Permanência da Unipampa, entre os anos de 2019 e 2021, atenderam os requisitos da Portaria MEC nº 39/2007, do Decreto nº 7.234/2010, da Resolução CONSUNI nº 84/2014 e da Norma Operacional nº 1/2020.

Para o alcance dos objetivos estabelecidos, a auditoria abrangeu uma amostra de 50 beneficiários dos seguintes editais de seleções, de reavaliações socioeconômicas e de avaliações acadêmicas do Plano de Permanência:

- Chamada Interna PRAEC nº 1/2021: Avaliação Acadêmica dos discentes beneficiários do Plano de Permanência – 1º semestre de 2020;
- Chamada Interna PRAEC nº 8/2019: Reavaliação Socioeconômica dos beneficiários do Plano de Permanência – 2019;
- Edital nº 214/2020: Inscrição de Seleção de Candidatos ao Plano de Permanência 2020;
- Edital nº 11/2019: Inscrição de Seleção de Candidatos ao Plano de Permanência 2019.

Concluiu-se que as seleções dos beneficiários, as reavaliações socioeconômicas e as avaliações acadêmicas do Plano de Permanência analisadas no trabalho estão em conformidade com os requisitos da Portaria MEC nº 39/2007, do Decreto nº 7.234/2010, da Resolução CONSUNI nº 84/2014 e da Norma Operacional nº 1/2020. Ressalva-se o recebimento de bolsas assistenciais concomitantes em duas Universidades públicas por um discente selecionado no Edital nº 214/2020 (ver Constatação 1 descrita abaixo).

As conclusões são oriundas de análise por amostragem não probabilística, não podendo ser generalizadas ao universo do objeto auditado.

Destaca-se a organização e padronização dos processos analisados, apesar de serem provenientes de campi diferentes; e a iniciativa da PRAEC em solicitar à DTIC melhorias no parecer técnico gerado pelo sistema GURI nos processos de avaliação socioeconômica, de modo que o histórico do semestre correspondente ao período avaliado seja utilizado como base e carregado junto à documentação do discente.

#### **Constatação 1: Recebimento de bolsas assistenciais concomitantes em duas Universidades públicas**

A partir de pesquisa realizada no [Portal da Transparência](#), verificou-se que o discente de matrícula 20101\*\*\*\* recebeu bolsas assistenciais concomitantes por duas universidades públicas: Unipampa e Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), durante o período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021.

No entanto, a Lei nº 12.089/2009 é clara ao mencionar que:

Art. 1º Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Portanto, considerando que o discente recebeu auxílios assistenciais simultâneos da Unipampa e da Unilab, nos meses de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, inclusive, ambos da ação 4002, percebe-se que o aluno estava matriculado nestas duas universidades públicas, ao mesmo tempo, infringindo com o normativo acima mencionado.

Presume-se a boa-fé do discente, pois nos documentos juntados para concorrer ao “Edital nº 214/2020: Inscrição de Seleção de Candidatos ao Plano de Permanência 2020” (processo 23100.003309/2021-61, documento 0549117), o aluno compilou vários documentos informando que estava matriculado na Unilab e recebendo as bolsas assistenciais. Ou seja, estas informações nunca foram negadas ou omitidas pelo aluno.

Em observância ao fluxo instituído na Resolução CONSUNI nº 84/2014, a constatação foi encaminhada ao Reitor da Unipampa (processo nº 23100.001139/2020-08), em 24/11/2021, para que ele faça a análise da conveniência e da viabilidade de abrir comissão especial para averiguar esta situação, de acordo com o §1º do art. 140. Até o momento, verificou-se que o Gabinete da Reitoria solicitou subsídios às áreas responsáveis com relação à constatação.

Conforme relatado pela PRAEC, no despacho 0645212 do processo 23100.003309/2021-61, em decorrência dessa auditoria, já foi implementada, a partir do Edital do Plano de Permanência (Edital nº 337/2021) e do Plano de Permanência – LECampo (Chamada Interna PRAEC nº 10/2021), a “Declaração de não recebimento de auxílio de outras instituições”, termo no qual o aluno sinaliza se possui vínculo ativo de matrícula em curso de graduação em outra Instituição Federal de Ensino Superior e/ou recebe auxílios financeiros de outras universidades públicas em cursos de graduação presencial.

### **3.2. AUDITORIA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os objetivos da auditoria em Gestão Orçamentária foram:

- Verificar a compatibilidade das despesas empenhadas, no período de junho de 2020 a maio de 2021, com a descrição das ações orçamentárias: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;
- Analisar, por amostragem, se as prestações de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), apresentadas entre os anos de 2019 e 2021, cumpriram os prazos estabelecidos em lei e se foram aprovadas pelas unidades concedentes sem necessidade de ajustes e/ou correções.

Sobre a compatibilidade das despesas empenhadas, no período de junho de 2020 a maio de 2021, com a descrição das ações orçamentárias 4572, 4002 e 216H, verificou-se a existência de despesas empenhadas em desacordo com a finalidade da ação orçamentária nº 4572 (ver Constatação 1 descrita abaixo). Sobre as ações 4002 e 216H, não foram constatados empenhos com descrição em desacordo com as respectivas finalidades.

Sobre as prestações de contas dos TEDs, nos anos de 2019 e 2021, constatou-se a ocorrência de prestações de contas apresentadas fora do prazo e com necessidade de ajustes e/ou correções. Concluiu-se que os controles apresentados pela Coordenadoria de Planejamento poderão mitigar futuros problemas na prestação de contas do TED. Essa conclusão é oriunda de análise por amostragem não probabilística, não podendo ser generalizadas ao universo do objeto auditado.

#### **Constatação 1: Despesas empenhadas em desacordo com a finalidade da ação orçamentária nº 4572**

Constatou-se que 85,03% do valor empenhado na Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação) foi utilizado para atendimento de despesas não relacionadas à finalidade que consta no Cadastro de Ações Orçamentárias Integrantes da Lei Orçamentária para 2021:

Realização de ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Todas as notas de empenho referentes a despesas não compatíveis com a finalidade da ação orçamentária 4572 foram emitidas em 2020. A maior parte dessas despesas foram distribuídas da seguinte forma:

- Material para manutenção de veículos

Despesas com gasolina .....empenhado **R\$ 104.585,60**

- Equipamentos de TIC – computadores

Aquisição de material permanente para DTIC.....empenhado R\$ 38.000,00

Aquisição de material permanente para PROGEPE.....empenhado R\$ 34.636,00

Aquisição de material permanente para Gabinete da Reitoria.....empenhado R\$ 21.180,00

Total.....empenhado **R\$ 93.816,00**

- Material TIC (permanente)

Aquisição de notebooks para a PROPLI.....empenhado R\$ 45.960,00

Aquisição de notebooks para a PROEXT.....empenhado R\$ 18.383,00

Total.....empenhado **R\$ 64.344,00**

- Manutenção e conservação de veículos

Despesas com o contrato nº 13/2019.....empenhado **R\$ 52.211,00**

Uma das justificativas apresentadas pela Divisão de Orçamento foi que já havia passado o período para solicitação de permuta de recursos entre Ações Orçamentárias, cabendo à PROPLAN aplicar os recursos remanescentes em outras demandas da Universidade, fossem elas relacionadas ou não à capacitação, caso contrário, a Instituição perderia os recursos, que totalizavam R\$ 250.942,15.

Apesar das justificativas apresentadas, é preciso alertar que a situação expõe a Instituição ao risco de apontamentos por parte de órgãos de controle e de danos à imagem da Unipampa em decorrência do desvio de finalidade na utilização de recursos. Além disso, situação semelhante

ocorreu em 2017, conforme consta no [RA 01/2017 – Auditoria sobre o Relatório de Gestão 2016](#).

A constatação foi encaminhada, em 06/12/2021, para análise do Reitor sobre a conveniência ou a viabilidade de apurar a responsabilidade pelo desvio de finalidade na utilização do recurso, no Processo nº 23100.001139/2020-08. Até o momento, verificou-se que o Gabinete da Reitoria solicitou subsídios às áreas responsáveis com relação à constatação.

Para evitar a reincidência da situação, a AUDIN fez a seguinte recomendação: 1. Recomenda-se implementar ações para evitar o desvio de finalidade na utilização dos recursos orçamentários destinados à capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação.

Em relação a essa recomendação, a PROPLAN informou que realizará as seguintes ações:

- Solicitação à PROGEPE, responsável pela execução da ação orçamentária 4572, de planejamento e elaboração de contrato para a prestação de serviços de qualificação, viabilizando assim a execução plena do recurso;
- Planejamento e otimização da distribuição dos recursos da ação orçamentária 4572, concentrando-se a totalidade dos recursos desta ação na PROGEPE;
- Acompanhamento da execução da ação orçamentária 4572 durante o exercício financeiro corrente, possibilitando, desta forma, a alteração orçamentária de recursos não executados.

Como parte da etapa de monitoramento, a AUDIN acompanhará a implementação da recomendação nº 1 do RA 02/2021.

### **3.3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021**

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 187/2020](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- [Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020](#): publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. A organização e a verificação da devida publicação dos links de acesso cabe ao correspondente ministério ou órgão equivalente, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN TCU nº 187/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

Por meio do processo nº 23100.014230/2021-66, foi possível à AUDIN acompanhar os trâmites internos que antecederam a elaboração do Relatório de Gestão.

A construção do Relatório de Gestão 2021 foi acompanhada pela AUDIN no período de 14/01 a 28/01/2022, em documento compartilhado, no qual foram feitas sugestões pela equipe de auditoria. A maioria das sugestões foi aceita pela Divisão de Planejamento Estratégico.

A versão preliminar do Relatório de Gestão 2021 foi apresentada à AUDIN em 28/01/2022. A AUDIN realizou a análise do documento no período de 28/01 a 04/02, o que resultou na emissão do Parecer Preliminar.

A versão final do Relatório de Gestão 2021 foi apresentada à AUDIN em 23/02/2022. Verificou-se que a maioria das sugestões feitas no Parecer Preliminar foram aceitas ou justificadas pelos gestores responsáveis.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 (documento 0739978 do Processo 23100.014230/2021-66) foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 são devidamente abordados; e
- Se são observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

### 3.3.1. Elementos de conteúdo

O Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 187/2020 apresenta os elementos de conteúdo sugeridos e as informações que podem constar no Relatório de Gestão.

No Quadro 1, apresenta-se a correspondência entre os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN 187/2020 e os conteúdos do RG 2021.

Quadro 1: Correspondência entre os elementos de conteúdo do Anexo II da DN 187/2020 e os capítulos do RG 2021

Elementos de conteúdo – Anexo II da DN 187/2020	Capítulos do RG 2021
Mensagem do dirigente máximo	1. Mensagem do Reitor
Visão geral organizacional e ambiente externo	2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo 2.1. Identificação da Instituição e Declaração da sua Missão e Visão 2.2. Principais Normas Direcionadoras de Atuação 2.3. Estrutura Organizacional e de Governança 2.4. Modelo de Cadeia de Valor 2.5. Relação com o Ambiente Externo e Sociedade
Riscos, oportunidades e perspectivas	3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas 3.1. Gestão de Riscos 3.2. Riscos, Desafios e Incertezas 3.3. Oportunidades e Perspectivas
Governança, estratégia e desempenho	4. Governança, Estratégia e Desempenho 4.1. Avaliação de como a Estrutura de Governança Apoia o Cumprimento dos Objetivos Estratégicos 4.2. Objetivos, Indicadores e Metas de Desempenho Definidos para o Exercício 4.3. Resultados Alcançados no Exercício de Referência Frente aos Objetivos Estabelecidos 4.4. Resultados das Principais Áreas de Atuação 4.4.1. Ensino de Graduação 4.4.2. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Elementos de conteúdo – Anexo II da DN 187/2020	Capítulos do RG 2021
	4.4.3. Extensão 4.4.4. Assistência Estudantil 4.5 Manifestação da Alta Administração Sobre as Medidas Adotadas em Relação aos Indicadores de Governança TCU 4.6 Principais Ações de Supervisão, Controle e de Correição Adotadas pela Universidade para a Garantia da Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Transparência na Aplicação dos Recursos Públicos 6. Gestão das Áreas de Apoio 6.1. Gestão de Pessoas 6.2. Gestão de Licitações e Contratos 6.3. Gestão Patrimonial 6.4. Gestão de Infraestrutura 6.5. Gestão de Tecnologia da Informação
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis 5.1 Dados Orçamentários 5.2. Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declaração do Contador 5.3 Controle de Custos
Anexos, apêndices e links	7. Anexos Indicadores do TCU

Fonte: Elaborado pela AUDIN com base no Anexo II da DN 187/2020 e no RG 2021.

A seguir, são feitas considerações sobre os elementos de conteúdo e as respectivas informações apresentadas na versão final do RG 2021.

**a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo**

O elemento de conteúdo está apresentado no Capítulo do RG 2021 “1. Mensagem do Reitor” e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição.

O capítulo apresenta os principais resultados alcançados, bem como as prioridades da gestão (principais números), que estão melhor detalhados no corpo do relatório. O texto também aborda os desafios frente à pandemia de Covid-19 e as práticas de gestão que refletirão em 2022.

**b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo**

O elemento de conteúdo está apresentado no capítulo do RG 2021 “2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo” e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição.

O capítulo responde às perguntas previstas na DN TCU nº 187/2020: 1) “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”; 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”

### **c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas**

O elemento de conteúdo está apresentado no capítulo do RG 2021 “3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas” e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição, tendo em vista que a gestão da Unipampa não tem condições de prestar a totalidade das informações.

O capítulo responde à pergunta prevista na DN TCU nº 187/2020: 2) “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?”.

Todavia, o capítulo não responde, por completo, a questão: 1) “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?”.

Com relação aos conteúdos não abordados, o Comitê de Gestão de Riscos (CGR) prestou as seguintes informações:

- A Unipampa ainda não realiza a gestão de riscos de forma estruturada e padronizada, o que impossibilita a apresentação desses conteúdos. Para que isso ocorra, se faz necessário que a Gestão Superior/Comitê Estratégico crie uma unidade responsável pela gestão de riscos;
- Desde 2017 discute-se sobre gestão de riscos, resultando no desenvolvimento de documentos que possibilitarão, a partir da estruturação da unidade responsável, avançar na identificação e no tratamento dos riscos, como a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos, desenvolvidas em 2020 e 2021;
- A identificação dos riscos e das oportunidades elencadas no RG foi um trabalho inicial realizado junto aos gestores da Reitoria e dos Campi e não necessariamente representará, na integralidade, os riscos identificados quando for aplicada a metodologia.

Por fim, destaca-se a necessidade de a gestão da Unipampa implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas na [IN MP/CGU nº 1/2016](#), bem como de prover a estrutura necessária para colocar em prática as propostas de Política de Gestão de Riscos e de Metodologia de Gestão de Riscos, ambas elaboradas pelo Comitê de Gestão de Riscos e aprovadas pelo Comitê Estratégico.

#### **d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho**

O elemento de conteúdo está apresentado nos capítulos do RG 2021 “4. Governança, Estratégia e Desempenho” e “6. Gestão das Áreas de Apoio” e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição, tendo em vista que a gestão da Unipampa não tem condições de prestar a totalidade das informações.

O capítulo responde às perguntas: 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”; 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e 3) “Quais os principais resultados alcançados pela organização?”

##### **d.1) Sobre o capítulo “4. Governança, Estratégia e Desempenho”**

De acordo com o Anexo II à DN TCU nº 187/2020, o elemento de conteúdo Governança, estratégia e desempenho deve apresentar, entre outras informações, as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

O capítulo do RG 2021 “4.5 Manifestação da Alta Administração Sobre as Medidas Adotadas em Relação aos Indicadores de Governança TCU” apresenta exemplos de boas práticas de gestão. Ainda, o texto cita, como exemplo de sucesso em 2021, a premiação em primeiro lugar no ranking de Transparência Ativa, do Painel Lei de Acesso à Informação da CGU.

Destaca-se que o art. 6º do [Decreto nº 9.203/2017](#) dispõe que caberá à alta administração dos órgãos e das entidades implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de

governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos nesse Decreto, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis.

Assim, cabe à AUDIN alertar sobre a necessidade de a gestão da Unipampa observar o que estabelece o referido Decreto, bem como dar transparência às medidas adotadas com relação ao tema nos próximos Relatório de Gestão.

A esse respeito, informa-se que o PAINT 2022 prevê a realização de auditoria sobre governança, com o objetivo de avaliar as condições para que a Unipampa cumpra sua missão, alinhe seus objetivos ao interesse público, gerencie riscos e entregue o valor esperado de forma íntegra, transparente e responsável.

#### **d.2) Sobre o capítulo “6. Gestão das Áreas de Apoio”**

Com relação à gestão das áreas de apoio, o capítulo 6 do RG 2021 apresenta satisfatoriamente o desempenho das seguintes áreas:

- Gestão de Pessoas (6.1);
- Gestão de Licitações e Contratos (6.2);
- Gestão Patrimonial (6.3);
- Gestão de Infraestrutura (6.4); e
- Gestão de Tecnologia da Informação (6.5).

Ainda, um dos temas sugeridos pelo Guia para Elaboração do Relato Integrado do TCU na apresentação dos resultados das principais áreas de atuação ou ações é a **sustentabilidade ambiental**. Verificou-se que existem informações sobre ações de sustentabilidade e meio ambiente dispersas nos textos do RG 2021.

Após recomendação da AUDIN para incluir uma sessão específica para tratar do tema, a fim de promover a visibilidade das ações que a Unipampa já realizou e vem realizando em prol da sustentabilidade ambiental, a Divisão de Planejamento Estratégico manifestou que observará isso nos próximos relatórios de gestão.

**e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis**

O elemento de conteúdo está apresentado no capítulo do RG 2021 “5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis” e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição.

O capítulo responde a pergunta prevista da DN TCU nº 187/2020: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”

**f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links**

O elemento de conteúdo está apresentado no capítulo do RG 2021 “7. Anexos” (indicadores do TCU), bem como em links ao longo dos textos nos capítulos e está adequado frente às orientações da DN TCU nº 187/2020 e à realidade da Instituição.

**3.3.2. Princípios para elaboração**

Os princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas estão estabelecidos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

**a) Foco estratégico e no cidadão**

Percebe-se que o Relatório de Gestão 2021 atende este princípio, pois, além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, apresenta a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade. O documento também demonstra o uso que a Universidade faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.

**b) Conectividade da informação**

O Relatório de Gestão 2021 apresenta a maioria das informações de forma integrada; relacionando os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício. Além disso, demonstra a inter-relação e dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a Unipampa alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.

### **c) Relações com as partes interessadas**

As informações contidas no Relatório de Gestão 2021 provêm uma visão da natureza e da qualidade das relações que a Universidade mantém com suas principais partes interessadas.

### **d) Materialidade**

O Relatório de Gestão 2021 apresenta a maioria das informações que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a Unipampa alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.

### **e) Concisão**

Para alcançar a concisão, o Relatório de Gestão 2021 utiliza links para informações externas (tabelas de dados, documentos e relatórios detalhados já existentes).

Sugere-se, para os próximos relatórios de gestão, ampliar a utilização de referências cruzadas internas e de linguagem simples para transmitir as mensagens e fundamentar as conclusões, a fim de atender o disposto no art. 4º, inciso V, da IN 84/2020 TCU.

### **f) Confiabilidade e completude**

A diretriz de confiabilidade e completude dispõe que o Relatório de Gestão deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.

Nesse sentido, destaca-se a responsabilidade do Reitor da Unipampa em assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, conforme dispõe o Anexo II à DN TCU nº 187/2020.

A equipe de auditoria realizou a conferência das seguintes informações constantes do Relatório de Gestão 2021, utilizando técnica de confirmação externa<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Confirmação externa ou circularização é uma técnica utilizada para verificação, junto a fontes externas à unidade auditada, da fidedignidade das informações obtidas internamente.

- Página 14 – Figura 1;
- Página 18 – Texto sobre a composição da estrutura organizacional;
- Páginas 95 e 96 – Tabela 2 – Colunas Empenhado e Executado/Pago;
- Página 97 – Tabela 3 – Colunas Empenhado e Executado/Pago;
- Página 99 – Tabela 4 – Colunas Total empenhado e Executado/Pago;
- Página 101 – Tabela 5 – Colunas Total empenhado e Executado/Pago;
- Páginas 118 e 119 – Texto sobre dados orçamentários;
- Páginas 119 e 120 – Quadro 28 e texto subsequente;
- Páginas 121 e 122 – Figura 39 e texto subsequente;
- Página 122 – Quadro 29;
- Página 147 – Trechos do texto sobre diárias e passagens;
- Páginas 164 a 167 – Quadro 58 – Exceto valores relativos a “Contrato nº 037/2020 Outsourcing de Impressão”.

Outsourcing de Impressão”.

A equipe de auditoria realizou a conferência das seguintes informações constantes do Relatório de Gestão 2021, utilizando técnica de conferência de cálculo<sup>2</sup> e teste de abertura dos links disponibilizados:

- Página 61 – Quadro 8;
- Páginas 61 a 63 - Quadro 9;
- Páginas 63 e 64 – Quadro 10;
- Páginas 64 e 65 – Quadro 11;
- Páginas 68 e 69 – Quadro 13;
- Página 73 – Quadro 15 e Quadro 16;
- Página 74 – Quadro 17;
- Página 75 – Quadro 19 e Quadro 20;

---

<sup>2</sup> Recálculo ou conferência de cálculo é a revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio de comparação de elementos numéricos correlacionados, de modo a verificar a adequação dos cálculos apresentados. A conferência dos cálculos prova apenas a exatidão matemática das operações, ou seja, não determina a validade dos algoritmos que compõem as bases examinadas.

- Páginas 76 e 77 – Quadro 21;
- Páginas 77 e 78 - Quadro 22;
- Páginas 128 a 134 – Quadros 30, 31, 32, 33, 34, 35;
- Página 146 – valores das compras públicas com o total;
- Páginas 149 e 150 – Quadros 50 e 51 e trechos do texto abaixo dos quadros;
- Páginas 164 a 167 – Quadro 58.

Demais dados e informações constantes no Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 não foram verificados neste trabalho e dependem da confiabilidade dos controles de cada Unidade e dos sistemas de informação utilizados como fonte.

As análises realizadas pela equipe de auditoria permitiram constatar incorreções em informações constantes no Relatório de Gestão na versão preliminar de 28/01/2022, conforme relatado no Parecer Preliminar da AUDIN. Após as sugestões de revisão, houve a correção da maioria das informações na versão final do Relatório de Gestão.

Algumas incorreções persistem na versão final do Relatório de Gestão e precisam ser verificadas, em observância à diretriz de confiabilidade e completude. Essas incorreções são relatadas a seguir.

## **I – Gestão das áreas de apoio – Gestão de Licitações e Contratos**

Na página 147 do RG 2021 consta a seguinte informação sobre diárias e passagens:

### **Diárias e Passagens**

Quando se trata de afastamentos de servidores ou colaboradores eventuais a serviço da Administração, segundo o Painel de Viagens do Governo Federal, registrou-se em 2021 o montante de 221 viagens ou deslocamentos com ou sem ônus para a Instituição, registrados através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP. O número representa uma redução de 24,3% em relação a 2020, algo que está evidentemente relacionado às restrições impostas pela pandemia de COVID-19.

Esses mesmos deslocamentos representam um gasto total de R\$ 113.394,54, valor 20,8% menor do que o total contabilizado no mesmo período do ano anterior, e o tempo médio de afastamento foi de 4,33 dias, por servidor ou colaborador eventual.

[...]

Em consulta ao [Painel de Viagens](#), desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Ministério da

Economia, verificou-se que a quantidade total de viagens concluídas ou em prestação de contas foi de 220 em 2021, sendo que 1 viagem encontra-se com status de cancelada e 1 com status em planejamento. Já em 2020, foram 304 viagens concluídas ou em prestação de contas. Assim, considerando esses números, a redução da quantidade de viagens foi de 27,63%.

Já com relação aos gastos com viagens, em consulta ao mesmo Painel, verificou-se que não houve redução e sim aumento, na ordem de 28,06%, tendo em vista que o valor total passou de R\$ 88.548,10, em 2020, para R\$ 113.394,54, em 2021. Além disso, o tempo médio de afastamento em 2021 foi 2,69 dias, considerando as viagens concluídas ou em prestação de contas.

O Quadro 2 apresenta as informações extraídas do Painel de Viagens.

Quadro 2: Informações sobre diárias e passagens - viagens concluídas ou em prestação de contas

	2021	2020
QUANTIDADE TOTAL DE VIAGENS	220	304
VALOR TOTAL DAS VIAGENS	R\$ 113.394,54	R\$ 88.548,10
VALOR MÉDIO POR VIAGENS	R\$ 515,43	R\$ 291,28
TEMPO MÉDIO DE AFASTAMENTO	2,69 dias	2,99 dias
QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS	381	345
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	R\$ 70.721,59	R\$ 61.183,97
QUANTIDADE MÉDIA DE DIÁRIAS POR VIAGEM	1,73 dias	1,13 dias
VALOR MÉDIO PAGO EM DIÁRIAS POR VIAGEM	R\$ 321,46	R\$ 201,26
QUANTIDADE DE PASSAGENS	28	31
VALOR PAGO POR PASSAGEM (MÉDIA)	R\$ 1.455,81	R\$ 832,67
VALOR DAS PASSAGENS	R\$ 40.762,69	R\$ 25.812,75
VALOR PAGO POR PASSAGEM (MEDIANA)	R\$ 1.247,47	R\$ 926,37

Obs.: Foram incluídos na pesquisa os status "Concluída" e "Em prestação de contas".

Fonte: Elaborado pela AUDIN com base em consulta ao Painel de Viagens <http://paineldeviagens.economia.gov.br/painel?aba=tab1> em 22/02/2022.

### g) Coerência e comparabilidade

O Relatório de Gestão 2021 apresenta, de forma coerente e comparável, a maioria das informações, permitindo o acompanhamento das séries históricas da Unipampa e a comparação com outras unidades de natureza similar.

#### **h) Clareza**

O Relatório de Gestão 2021 utiliza imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios compreensíveis, a exemplo das tabelas, dos gráficos e infográficos, deixando claro, também, os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela Universidade no exercício, bem como aqueles previstos para o futuro.

Para os próximos relatórios de gestão, sugere-se a utilização de linguagem simples e períodos mais concisos para relatar as informações.

#### **i) Tempestividade**

O Relatório de Gestão 2021 apresenta a maioria das informações de forma tempestiva, permitindo suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle. Inclui, ainda, as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.

#### **j) Transparência**

O princípio da transparência é predominante no Relatório de Gestão 2021, uma vez que é realizada comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento. Em muitos casos, o texto inclui links que redirecionam às páginas da internet em que os dados estão disponíveis, facilitando o acesso à sociedade.

### **3.3.3. Recomendação**

1. Verificar e corrigir informações constantes no capítulo 6.2. Gestão de Licitações e Contratos; a fim de atender o disposto no inciso VI do art. 4º da IN 84/2020 TCU (confiabilidade e completude).

#### **4. OPINIÃO GERAL**

##### **4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

Opina-se pela conformidade do Relatório de Gestão 2021 à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e à Decisão Normativa TCU nº 187/2020, **desde que sejam feitas as correções apresentadas no capítulo 3.3.2 deste Parecer ou haja justificativa para as incorreções apontadas.**

##### **4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Opinião com ressalva, pelos seguintes motivos:

a) Deferimento de auxílio do Plano de Permanência 2020 a discente que informou estar matriculado e receber bolsa assistencial da ação 4002 em outra Universidade pública, no Edital nº 214/2020. Em virtude disso, o discente recebeu auxílios assistenciais da ação 4002 simultâneos da Unipampa e da Unilab, nos meses de novembro de 2020 a fevereiro de 2021;

b) Despesas empenhadas em 2020 em desacordo com a finalidade da ação orçamentária nº 4572 (período analisado: junho de 2020 a maio de 2021).

Essas constatações foram reportadas ao Reitor no Processo nº 23100.001139/2020-08. Destaca-se que o Gabinete da Reitoria solicitou subsídios às áreas com relação a ambos os casos.

A opinião expressa neste Parecer não se refere à totalidade dos atos administrativos nem à totalidade dos objetivos operacionais, visto tratar-se de opinião geral com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2021, conforme prevê o Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 05/2021.

##### **4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2021. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

## **5. ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se o Parecer Final da AUDIN para análise da PROPLAN sobre a conveniência e a viabilidade de promover as alterações sugeridas, **considerando a disponibilidade das informações, a relação custo-benefício e o prazo para apresentação do Relatório de Gestão 2021 à sociedade:**

1. Verificar e corrigir informações constantes no capítulo 6.2. Gestão de Licitações e Contratos; a fim de atender o disposto no inciso VI do art. 4º da IN 84/2020 TCU (confiabilidade e completude).

Aline Daiane Goncales Fagundes  
Responsável pela elaboração do  
Parecer

Cândida Dutra Garcia Cougo da Costa  
Responsável pela elaboração do  
Parecer

Ivani Soares  
Revisora textual

Aprovo o Parecer sobre o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021.

Gabriela Giacomini de Macedo  
Coordenadora da AUDIN